

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22820 SESP PR

CPF: 648.223.039-34 DATA NASCIMENTO: 03/03/1966

FILIAÇÃO
 RUBENS PEREIRA GARRIDO
 PORTELLA
 NELY SCOLARO PORTELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO: 02826352358 VALIDADE: 28/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/1984

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR ASSINATURA DO PORTADOR: *Portella* DATA EMISSÃO: 28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arcos (RAAD)* 41552164450 PR914254447

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597261252

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597261252

DESTRAN CONTRAN

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**CNPJ Nº 34.777.255/0001-87****NIRE Nº 41600933061****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de março de 1966, na cidade de Curitiba/PR, residente e domiciliada na Rua Luigi Romano, nº 112, Casa 1, Bairro Jardim das Américas, CEP 81540-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil nº 3.347.289-7 SSP/PR e CPF sob o nº 648.223.039-34;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **34.777.255/0001-87**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, nº 549, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a **NIRE 41600933061** em **04/09/2019** e última alteração contratual registrada sob o nº **20203388836** em **18/07/2020**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolve, como de fato resolvido têm, alterar o presente contrato conforme as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede para: Rua Francisco Nunes, nº 391, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL: Altera-se o nome empresarial para: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do contrato social de constituição;

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO: Vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI****CNPJ Nº 34.777.255/0001-87****NIRE Nº 41600933061**

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03 de março de 1966, na cidade de Curitiba/PR, residente e domiciliada na Rua Luigi Romano, nº 112, Casa 1, Bairro Jardim das Américas, CEP 81540-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil nº 3.347.289-7 SSP/PR e CPF sob o nº 648.223.039-34;

----- NÃO RUBRICAR NO ESPAÇO ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR -----

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**CNPJ Nº 34.777.255/0001-87****NIRE Nº 41600933061****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número **34.777.255/0001-87**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, nº 391, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a **NIRE 41600933061** em **04/09/2019** e última alteração contratual registrada sob o nº **20203388836** em **18/07/2020**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolve, como de fato resolvido têm, resolve consolidar o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10.01.2002, capítulo V, arts. 1052 a 1087 e demais legislações aplicáveis à espécie, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EIRELI gira sob o nome empresarial de **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, sede e foro na Rua Francisco Nunes, nº 391, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista e varejista de móveis, eletrodomésticos, matérias de construção, ferragens e ferramentas, material hidráulico, elétrico, transformadores, equipamentos e componentes de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos de decoração, artigos de caça, pesca e camping, recreação e lazer, aparelhos eletrônicos, equipamentos e componentes de automação e segurança, embarcações, aeronaves, veículos automotores e suas peças, partes e acessórios e componentes, máquinas e equipamentos industriais, embalagens, insumos, agropecuários, equipamentos e acessórios de segurança do trabalho e proteção individual, máquinas, aparelhos e equipamentos profissionais, de escritório e industriais, aparelhos e ferramentas de medição, equipamentos de combate a incêndio, motores e bombas e suas peças e componentes, compressores, ar condicionado, aparelhos e equipamentos de refrigeração e suas peças e componentes, rolamentos, retentores, gaxetas e materiais vedantes e impermeabilizantes, aquecedores residenciais, comerciais e industriais, incluindo sistemas e energia solares, seus acessórios, peças e componentes, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, mecânicos, eletrônicos de uso doméstico, comercial e industrial, e serviços de Construção, pintura, revestimentos, acabamentos, serralheria, marcenaria, instalação de equipamentos e componentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21/08/2019.

----- NÃO RUBRICAR NO ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR -----

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**CNPJ Nº 34.777.255/0001-87****NIRE Nº 41600933061****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico de empresa limitada.

CLÁUSULA SEXTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI será administrada por sua titular GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

----- NÃO RUBRICAR NO ESPAÇO ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR -----

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ Nº 34.777.255/0001-87
NIRE Nº 41600933061
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração, será válido para o encaminhamento de convocações, carta, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade destes endereços é exclusiva do titular, que deveria fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara sob as penas da lei que a presente empresa se enquadra na condição da MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, para registro na Junta Comercial do Estado do Paraná para produzir seus efeitos legais

Curitiba, 10 de Janeiro de 2022.

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO

----- NÃO RUBRICAR NO ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR -----



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64822303934	GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 08:18 SOB Nº 20218391560.
PROTOCOLO: 218391560 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200672840. CNPJ DA SEDE: 34777255000187.
NIRE: 41600933061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.617.506

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-008351/2022, a:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

R. FRANCISCO NUNES - Nº: 000391

IND. FISCAL: 22.040.017.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 879.571-7

CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **C.33.1.4-7/99-00 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
- ➔ F.43.3.0-4/05-00 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- ➔ G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ➔ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ➔ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ➔ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ➔ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- ➔ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ➔ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➔ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- ➔ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➔ G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- ➔ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- ➔ G.46.9.2-3/00-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- ➔ G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ➔ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ➔ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.46.8.6-9/01-00 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- ➔ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- ➔ G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➔ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.617.506

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-008351/2022, a:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

R. FRANCISCO NUNES - Nº: 000391

IND. FISCAL: **22.040.017.000-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 879.571-7**

CNPJ/CPF: **34.777.255/0001-87**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ➔ F.43.3.0-4/01-00 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- ➔ C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- ➔ F.43.3.0-4/02-00 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ➔ F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque
- ➔ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ➔ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ➔ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Lumen Comércio e Serviços de Motores Elétricos Eireli, sob CNPJ Nº 34.777.255/0001-87, forneceu os materiais descritos abaixo.

- Giroflex/Giroled
- Banqueta de plástico
- Banqueta de madeira
- Cooler
- Cabo de partida

Os materiais foram entregues satisfatoriamente, dentro das normas, padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

Swimmer Comércio de Piscinas Ltda

Carlos Henrique de Souza

RG 7.791.947-SSP/PR

CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-20

SWIMMER COMÉRCIO DE
PISCINAS LTDA-ME

Av. Comendador Franco, 2335
Jardim das Américas CEP: 81520-000

CURITIBA - PR



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001342964-56

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Nome Fantasia: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

CPF/CNPJ: 34.777.255/0001-87

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4686/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E

DOMÉSTICO

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO

PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



INFORMÁTICA

- 4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4692/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

INSUMOS AGROPECUÁRIOS

- 4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4669/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES
- 4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
- 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

SEGURANÇA DO TRABALHO

- 4330/4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4330/4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330/4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330/4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330/4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

QUALQUER MATERIAL

- 4330/4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3314/7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS

INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: FRANCISCO NUNES Número: 391
Bairro: REBOUCAS Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²

Área Vistoriada: 15,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12206529259 em 23/05/2022, protocolo 223214442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
Número de Registro:	41600933061
CNPJ:	34777255000187
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
56991762920	SILVANA FRACARO MARQUES	PRPR02654208
64822303934	GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2022 11:08 SOB Nº 20223214442.
PROTOCOLO: 223214442 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206529259. NIRE: 41600933061.
LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Número: 4 Página: 1

Contém este livro 217 páginas numeradas do No. 1 ao 217 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Ramo: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Endereço: Rua R FRANCISCO NUNES, 549

Complemento

Bairro: REBOUCAS

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.777.255/0001-87

Inscrição Estadual.....: 9082824690

Registro na junta.....: 41600933061 Data registro: 04/09/2019

Inscrição Municipal.....: 14 01 879.571-7

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

CURITIBA, 01/01/2021

GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 648.223.039-34

SILVANA FRACARO MARQUES
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208
CPF: 569.917.629-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
300.030,55D			
CAIXA E EQUIVALENTES	4	11.974,10D	37.268,50D
BANCOS CTA MOVIMENTO		11.974,10D	1.980,50D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	35.288,00D
CLIENTES	5	221.605,93D	43.156,47D
CLIENTES A RECEBER		221.605,93D	43.156,47D
ESTOQUES		66.450,52D	480,51D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		66.450,52D	480,51D
REMESSAS		0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE			
861.917,72D			
IMOBILIZADO	6	284.241,94D	391.295,74D
BENS EM OPERACAO		417.938,00D	417.938,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		133.696,06C	26.642,26C
CRÉDITOS DE COLIGADAS		577.675,78D	29.831,07D
EMPRESTIMOS		577.675,78D	29.831,07D
TOTAL ATIVO		1.161.948,27D	502.032,29D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
203.309,33C			
FORNECEDORES	7	190.777,07C	2.086,59C
FORNECEDORES		190.777,07C	2.086,59C
OBRIGACOES SOCIAIS		12.532,26C	1.922,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8	12.532,26C	1.922,24C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
0,00			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	66.995,78C
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		0,00	66.995,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
958.638,94C			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	958.638,94C	431.027,68C
CAPITAL SOCIAL		250.000,00C	250.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		708.638,94C	181.027,68C
TOTAL PASSIVO		1.161.948,27C	502.032,29C

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 648.223.039-34

SILVANA FRACARO MARQUES
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208
CPF: 569.917.629-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Receita Bruta				
VENDA DE MERCADORIAS	1.455.514,96	<u>1.455.514,96</u>	99.119,79	<u>99.119,79</u>
(-) Deduções				
DEVOLUCAO DE VENDAS	(156.568,71)		(549,36)	
SIMPLES NACIONAL	(75.160,38)	<u>(231.729,09)</u>	(2.602,27)	<u>(3.151,63)</u>
Receita Líquida		<u>1.223.785,87</u>		<u>95.968,16</u>
(-) Custo de Produção				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(159.135,65)	<u>(159.135,65)</u>	(7.435,88)	<u>(7.435,88)</u>
Lucro Bruto		<u>1.064.650,22</u>		<u>88.532,28</u>
(=) Lucro Bruto		<u>1.064.650,22</u>		<u>88.532,28</u>
Despesas Operacionais		<u>(226.246,31)</u>		<u>(41.905,94)</u>
Resultado Financeiro				
RENDIMENTO S/ APLIC FIN	0,00		2.923,00	
DESPESAS BANCARIAS	(1,00)		0,00	
MULTAS	(36,82)		(234,78)	
JUROS DE MORA	(184,76)	<u>(222,58)</u>	(10,00)	<u>2.678,22</u>
Despesas Administrativas				
ENERGIA ELETRICA	(130,48)		0,00	
DESPESA COM CARTORIO	(33,66)		0,00	
CORREIOS E MALOTES	(25.762,48)		(1.756,95)	
FRETES E CARRETOS	(63.478,85)		(4.326,36)	
EMBALAGENS E PLASTICOS	(900,00)		0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(99,27)		(111,73)	
OUTRAS DESPESAS	(4.735,01)		(4.459,36)	
SOFTWARE E INFORMATICA	(264,00)		(66,00)	
DEPRECIACOES	(107.053,80)		(27.021,66)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(522,37)		0,00	
CONTABILIDADE	(4.160,00)		(2.783,33)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.446,40)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	(15.013,17)		(3.965,66)	
ICMS ANTECIPADO	(2.424,24)	<u>(226.023,73)</u>	(93,11)	<u>(44.584,16)</u>
Outras Receitas/Despesas Operacionais				
VENDA VEICULO	0,00		165.000,00	
(-) CUSTO AQUISIÇÃO DO VEICULO	0,00	<u>0,00</u>	(64.458,00)	<u>100.542,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>838.403,91</u>		<u>147.168,34</u>

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 648.223.039-34

SILVANA FRACARO MARQUES
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208
CPF: 569.917.629-20

Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
CNPJ: 34.777.255/0001-87
Insc. Junta Comercial: 41600933061 Data: 04/09/2019

Página: 211
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na rua Francisco Nunes nº, 549, CEP – 80215-000, inscrita no CNPJ nº: 34.777.255/0001-87, optante pelo Simples Nacional, e tem como principais operações:

- a) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- b) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- c) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- d) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- e) Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- f) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfume e de higiene pessoal;
- g) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- h) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- i) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- j) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- k) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- l) Comércio varejista de material elétrico;
- m) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- n) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- o) Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- p) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- q) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- r) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- s) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- t) Comércio varejista de móveis;
- u) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática;

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (12/2021 e 12/2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

Ativo Não Circulante

(c) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(f) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(g) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
 CNPJ: 34.777.255/0001-87
 Insc. Junta Comercial: 41600933061 Data: 04/09/2019

Página: 213
 Número livro: 0004

(h) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa LUMEM COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(i) Provisão para Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados de opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

(j) Receitas e Despesas

A empresa LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	31/12/21	31/12/20
Caixa	0	0
Depósitos Bancários	11974,1	1980,5
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	11974,1	1980,5

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Descrição	Saldos Vincendos	Saldos Vencidos até 90 dias	Saldos vencidos há mais de 90 dias	Total 31/12/2021	Total 31/12/2020
Contas a Receber	221605,93			221605,93	43156,47

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos e/ou mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Imobilizado

a) Bens em Operação:

Descrição	31/12/21	31/12/20
Instalações	2900	2900
(-) Dep. Acum. Instalações	418,15	128,11
Móveis e Utensílios	38415	38415
(-) Dep. Acum. Móveis	26122,2	7683

Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
 CNPJ: 34.777.255/0001-87
 Insc. Junta Comercial: 41600933061 Data: 04/09/2019

Página: 214
 Número livro: 0004

Veículos	376623	376623
(-) Dep. Acum. Veiculos	107155,71	18831,15
TOTAL	284241,94	391295,74

Nota 07 – Fornecedores

Descrição	31/12/21	31/12/20
Fornecedores Nacionais	190457,07	2086,59
TOTAL	190457,07	2086,59

Nota 08 – Obrigações Tributárias

Descrição	31/12/21	31/12/20
Simple Nacional	11943,2	1841,45
ICMS Antecipado	589,06	80,79
TOTAL	12532,26	1922,24

Nota 09 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 150.000,00, é formado por cotas referente a 1 (hum) sócio em 31/12/2020.

SOCIOS	%	31/12/21
Gislene Scolaro Portella Castelhana	100	150000
Total	100	150000

b) **Distribuição de Lucros:** Foi distribuido para a sócia Gislene Castelhana no exercício o valor de R\$ 310.792,65.

Nota 10 – Receitas Operacionais e deduções

a) Empresa realiza comercialização de produtos para órgãos publicos, é tributada e optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar 128/2018.

Descrição	31/12/21	31/12/20
Venda de Mercadorias	1455514,96	99119,79

b) Deduções das receitas:

Descrição	31/12/21	31/12/20
------------------	-----------------	-----------------

Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
 CNPJ: 34.777.255/0001-87
 Insc. Junta Comercial: 41600933061 Data: 04/09/2019

Página: 215
 Número livro: 0004

Simples Nacional	75160,38	2602,27
Devolução de Vendas	156568,71	549,36
Total	231729,09	3151,63

Nota 11 – Despesas operacionais

a) Despesas administrativas

Descrição	31/12/21	31/12/20
Correios e malotes	25762,48	1756,95
Fretes e Carretos	63478,85	4326,36
Material de Uso e Consumo	99,27	111,73
Outras Despesas	4735,01	4459,36
Software e Informatica	264	66
Depreciações	107053,8	27021,66
Despesa com Cartório	33,66	0
Embalagens e Plasticos	900	0
Serviços de Terceiros	1446,4	0
Energia Elétrica	130,48	0
Combustíveis e Lubrificantes	522,37	0
Contabilidade	4160	2783,33
Impostos, Taxas e Contribuições	14885,33	3965,66
ICMS Antecipado	2424,24	93,11
TOTAL	225895,89	44584,16

Nota 12 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 13 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Não foi transcrita a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto

Nota 14 – Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Número: 4 Página: 217

Contém este livro 217 páginas numeradas do No. 1 ao 217 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Ramo: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Endereço: Rua R FRANCISCO NUNES, 549

Complemento

Bairro: REBOUCAS

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.777.255/0001-87

Inscrição Estadual.....: 9082824690

Registro na junta.....: 41600933061 Data registro: 04/09/2019

Inscrição Municipal.....: 14 01 879.571-7

CURITIBA, 31/12/2021

GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 648.223.039-34

SILVANA FRACARO MARQUES
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208
CPF: 569.917.629-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56991762920	
64822303934	

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (34.777.255/0001-87).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 34777255000187

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelar que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação
 Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão
 Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ
 Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
 Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
 Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2022 11:27:57**Data da última atualização:** 27/09/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

INSCRIÇÃO: 34.777.255/0001-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/09/2022, às 08:43:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3X3KSM7547

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CARTÓRIO DISTRIAL DE UBERABA
PATRICIA LAZZAROTTO - Escrivã
AYDEE SANTOS LOPES
ELIANE KEHN - E. Juramentadas
MARILENE VARCHAKI
Rua Cel. Francisco H. dos Santos N.º 1.072
Jd. das Américas - Curitiba - Paraná - Fone: 366-3333



Cartório Distrital de Uberaba

RUA CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, N.º 1.072

JD. DAS AMÉRICAS

FONES: 267-6654 E 267-6961

CURITIBA — PARANÁ



Patricia Lazzarotto - Of. do Registro Civil

Aydee Santos Lopes
Elizete Mateus Gabriel

E. Juramentadas

CASAMENTO N.º 5.493.-

CERTIFICO, que as fls. 014.- do livro n.º B-19.-

de Registro de Casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de

"" ELCIO CASTELHANO ""

com "" GISLENE SCOLARO PORTELLA "" a qual passou a
assinar-se "" GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO ""

contraído perante o Juiz de Paz, Dr. Paulo Vergilio Guimarães.-

e com a presença das testemunhas constantes do termo.

ELE, nasceu em São Paulo - Estado de São Paulo.- aos
Dezenove de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito (19-08-1958).-

de estado civil divorciado.-, de profissão empresário.-

sendo filho de "" MILTON CASTELHANO ""

e de "" NOEMIA BRUNACCI CASTELHANO ""

residente e domiciliado neste Distrito de Uberaba.

ELA, nasceu em Curitiba - Estado do Paraná.- aos
Três de março de mil novecentos e sessenta e seis (03-03-1966).-

de estado civil solteira.-, de profissão engenheira civil.-

sendo filha de "" RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA ""

e de "" NELLY SCOLARO PORTELLA ""

residente e domiciliada neste Distrito de Uberaba.

As partes apresentaram os documentos exigidos por lei.

REGIME DE CASAMENTO: Comunhão PARCIAL de Bens.-

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado aos primeiro de abril de mil novecentos e noventa e cinco (01-04-1995). 1ª via expedida.-

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Uberaba, em 01 de abril (04)-* de 1995.-
Jacira.*

Marilene Varchaki



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

CNPJ.34.777.255/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F7874DA3 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.03
15:30:52 BRT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVANA FRACARO MARQUES
REGISTRO.....	: PR-026542/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.917.629-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/10/2022 as 17:25:10.

Válido até: 08/01/2023.

Código de Controle: 855344.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.777.255/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.A4F6.BB7C.9022 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.777.255/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:06 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2VSL290922110106

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1676928

Certidão Fornecida para CNPJ: 34.777.255/0001-87 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **09:16:36** horas do dia **26/10/2022** (hora e data de Brasília).

Válida até 24/11/2022



[Voltar](#) | [Imprime](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI			Protocolo: PRC2213190950	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600933061	CNPJ 34.777.255/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2019	Início de Atividade 21/08/2019	
Endereço Completo Rua FRANCISCO NUNES, Nº 391, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80215-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO, TRANSFORMADORES, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE DECORACAO, ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, RECREACAO E LAZER, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE AUTOMACAO E SEGURANCA, EMBARCACOES AERONAVES, VEICULOS AUTOMOTORES E SUAS PECAS, PARTES, ACESSORIOS E COMPONENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EMBALAGENS, INSUMOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA DO TRABALHO E PROTECAO INDIVIDUAL, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, DE ESCRITORIOS E INDUSTRIAIS, APARELHOS E FERRAMENTAS DE MEDICAO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, MOTORES E BOMBAS E SUAS PECAS E COMPONENTES, COMPRESSORES, AR CONDICIONADO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E SUAS PECAS E COMPONENTES, ROLAMENTOS, RETENTORES, GAXETAS E MATERIAIS VEDANTES E IMPERMEABILIZANTES, AQUECEDORES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUINDO SISTEMAS E ENERGIAS SOLARES, SEUS ACESSORIOS PECAS E COMPONENTES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MECANICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL, E SERVICOS DE CONSTRUCAO, PINTURA, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, SERRALHERIA, MARCENARIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	CPF 648.223.039-34	Administrador S	Início do Mandato 20/08/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	CPF 648.223.039-34	Início do Mandato 20/08/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/01/2022	Número 20218391560	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 08:31:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KUYNP1U**.



PRC2213190950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.777.255/0001-87

Certidão n°: 34952056/2022

Expedição: 17/10/2022, às 08:36:39

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.777.255/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34777255000187

Tipo de Sanção: Dissolução compulsória da PJ - Lei 12.846/13 Multa - Lei 12.846/13 Perdimento de bens - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13
Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13**Data da consulta:** 27/09/2022 16:03:27**Data da última atualização:** 27/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.777.255/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMEN@LUMENSUPRIMENTAL.COM.BR
TELEFONE (41) 3015-8073		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 16:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.777.255/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMEN@LUMENSUPRIMENTAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3015-8073
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **16:17:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.777.255/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMEN@LUMENSUPRIMENTAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3015-8073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **16:17:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Central de Relacionamento:

4004 3600 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 727 7477 (Demais localidades) | 0800 701 5582 (Atend. exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)
 0800 727 2769 (SAC: informações, reclamações e cancelamentos)
 0800 727 1184 (Ouvidoria - atendimento das 8h15 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados)
Whatsapp - 11 3003 9303 (Atendimento 24h, 7 dias por semana)
 www.cartaportoseguro.com.br



Esta é a fatura do seu cartão de crédito de número:

5365.37** **** *118
 Vencimento
15/02/2022

15/02/22

NOSSO NÚMERO: 109/12325152-3 CARTEIRA: 109 AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 2938/29576-9

Pagamento total **R\$ 1.749,58**
 Pagamento mínimo* **R\$ 718,84**
 Parcela com seguro em até **15x R\$ 193,05**
Veja opções ao lado

Limite de crédito **R\$ 3.700,00**
 Limite de saque **R\$ 370,00**

Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$	2.325,31
Pagamento/créditos (-)	R\$	2.325,31
Saldo Financiado (+)	R\$	0,00
Encargos de rotativo (+)	R\$	0,00
Encargos de compras parceladas (+)	R\$	0,00
Encargos de parcelamento da fatura (+)	R\$	0,00
Encargos de saque (+)	R\$	0,00
Despesas/debitos(+)	R\$	1.749,58
Saldo	R\$	1.749,58

*Caso o valor referente ao pagamento mínimo destacado nesta fatura seja menor que o valor total, lembre-se: ao pagar o valor mínimo, haverá, sobre o saldo remanescente, a incidência de encargos especificados na FATURA, compostos por juros remuneratórios e IOF, em razão da contratação do financiamento deste saldo na modalidade de crédito rotativo, cujo valor total será cobrado integralmente no próximo vencimento da fatura. Deste modo, o valor máximo dos encargos para o próximo vencimento, em caso de efetivação do pagamento mínimo desta fatura até a data de vencimento, será de R\$ 185,80.

Resumo de despesas no exterior

Saldo em Dólar	US\$	0,00
Saldo convertido em Reais	R\$	0,00

Total de despesas parceladas - próximas faturas

Março	R\$	1.201,23
Abril	R\$	844,30
Demais faturas	R\$	4.317,54
Total de despesas parceladas a vencer	R\$	6.363,07

Previsão de fechamento da próxima fatura*: 03/03/2022

*pode sofrer alteração

Opções de Parcelamento de Fatura

Escolha a opção que mais se adequa ao seu orçamento:

Sem Seguro	Com Seguro
6x R\$ 344,47 (valor total R\$ 2.066,82)	6x R\$ 372,09 (valor total R\$ 2.232,54)
9x R\$ 252,77 (valor total R\$ 2.274,93)	9x R\$ 271,18 (valor total R\$ 2.440,62)
12x R\$ 208,05 (valor total R\$ 2.496,60)	12x R\$ 221,86 (valor total R\$ 2.662,32)
15x R\$ 182,00 (valor total R\$ 2.730,00)	15x R\$ 193,05 (valor total R\$ 2.895,75)

Para aderir é fácil: Seleção o melhor plano e efetue o pagamento único no valor exato da primeira parcela até a data de vencimento da sua fatura. As demais parcelas virão nas próximas faturas. O valor das parcelas a vencer será descontado da linha de crédito do seu Cartão de Crédito. Se o seu cartão estiver bloqueado, o desbloqueio ocorrerá em até 72 horas após o pagamento. *Confira condições abaixo.

CET	No Período	Annual
CET FINANCIAMENTO	15,75 % A.M.	478,87 % A.A.
CET COMPRAS PARCELADAS	10,47 % A.M.	230,54 % A.A.
CET PARCELAMENTO DE FATURA	7,48 % A.M.	137,58 % A.A.
CET SAQUE	23,49 % A.M.	1.157,85 % A.A.
Encargos	No Período (16/01 a 15/02)	Máx. Próx. Período (16/02 a 15/03)
ROTATIVO	14,90 % A.M.	17,40 % A.M.
COMPRAS PARCELADAS	9,90 % A.M.	10,90 % A.M.
SAQUE	16,90 % A.M.	17,90 % A.M.
PARCELAMENTO DE FATURA	6,90 % A.M.	11,70 % A.M.
IOF	0,0082 % ao dia + 0,38 %	

OFERTA

Se precisa consultar a fatura do seu cartão de crédito, **Chama a Porto no WhatsApp**

Quem tem Porto, tem:

Solicitações e soluções para todos os serviços na tela do seu celular.

Porto WhatsApp **11 3003-9303**

*Parcelamento de fatura: Informações reduzidas: a contratação COM seguro é opcional garante a quitação do saldo devedor do parcelamento em caso de desemprego involuntário, incapacidade temporária em decorrência de acidente falecimento ou invalidez total por acidente. O seguro corresponde a taxa de 9,47% sobre o saldo financiado Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Seguro Prestamista - Processo Susep: 15414.901011/2015- Corretora: CLARA ROSEMBLATT CORRETORA DE SEGS LTDA - Susep: P5005J. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br. Este seguro é por prazo determinado, pelo período do parcelamento de fatura. Coberturas de Desemprego Involuntário - Carência de 60 dias e franquia de 30 dias, destinada a pessoas em regime de CLT, há mais de 12 meses contínuos. Cobertura de Incapacidade Temporária por Acidente - Franquia de 15 dias, destinada a autônomos com comprovação de recolhimento de contribuição há mais de 12 meses contínuos. Consulte condições completas em www.cartaportoseguro.com.br. Pagamento: Pagamentos até a data de vencimento poderão ser feitos em qualquer agência bancária do País. O processamento do pagamento e a recomposição de seu limite ocorrerão em até 5 dias úteis. Encargos: São cobrados quando você efetuar saques, compras parceladas com juros ou financiamento de parte ou total da fatura. Atraso e ausência de pagamento: Será cobrada multa de 2% e encargos de mora sobre o total da fatura para pagamentos feitos após o vencimento. Em caso de atraso no pagamento de parcelamentos de fatura contratados, os juros pactuados serão mantidos. Caso não receba a fatura em tempo de realizar o pagamento, ligue para a Central de Relacionamento. A falta de pagamento do valor mínimo determina o vencimento antecipado da dívida, gerando à emissora o direito de cobrar a qualquer tempo o valor total da fatura, com acréscimos e mora. Contestação: Reclamações poderão ser feitas em 60 dias para transações nacionais e 45 para internacionais, contados a partir da data do vencimento. Perda ou roubo: Em caso de perda e roubo do cartão, entre em contato imediatamente com nossa Central de Relacionamento. Contrato: você pode consultá-lo no site: www.cartaportoseguro.com.br.

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09123	32515.232935	82957.690009	7	88970000174958
Local de Pagamento						Data de Vencimento
PAGAVEL NA REDE BANCARIA OU LOCAIS CREDENCIADOS						15/02/2022
Nome do Beneficiário						Agência/Código do Beneficiário
PORTO SEGURO CARTÕES CFI - CNPJ 04.862.600/0001-10 AL. BARÃO DE PIRACICABA, 618 - 4º AND LADO B - CAMPOS ELISEOS - CEP 01216-012 - SÃO PAULO - SP						2938/29576-9
Data do Documento	Nr do Documento	Espécie BDP	Aceite	Data Processamento	Nosso-Número	
03/02/2022	5365.37** **** *118	DV	N	03/02/2022	109/12325152-3	
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	REAL			1.749,58	
Informações de responsabilidade do beneficiário						(-) Dessorato/Abatimento
O VALOR DA FATURA É R\$ 1.749,58						(+) Juros/Multa
OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DA FATURA SERÃO INCLuíDOS NA PRÓXIMA FATURA MENSAL.						(=) Valor Pago
SR. CAIXA: FAVOR NÃO RECEBER APÓS 60(SESENTA) DIAS DO VENCIMENTO E NÃO ACEITAR PAGAMENTO COM CHEQUE.						
CASO QUEIRA REALIZAR O PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO NO INTERNET BANKING, POR FAVOR, COLOCAR COMO DATA DE VENCIMENTO A MESMA DATA DO DIA DO PAGAMENTO.						
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP						
GISLENE SCOLARO P CASTELHANO CPF: 648.223.039-34						
LUIGI ROMANO 112. JARDIM DAS AMERICAS						
81540-240 CURITIBA - PR						



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado

| 001-9 | 00190.00009 02832.093005 51888.223172 1 88870000002200

Nome Beneficiário Oxynet (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 3336-7/2832093	Data do Documento 24/01/2022	Vencimento 05/02/2022
Sacado Lumen Suprimental Eireli	Número Documento 28320930051888223	Carteira/Nosso Número 17/28320930051888223	Valor do Documento 22,00
Demonstrativo Oxynet processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido. Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas. ===== Oxynet - Fatura #14012 [Hospedagem de Site - Plano Básico - lumensuprimental.com.br (21/01/2022 - 04/03(2022))] =====			

Autenticação mecânica



| 001-9 | 00190.00009 02832.093005 51888.223172 1 88870000002200

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 05/02/2022
Nome Beneficiário Oxynet (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 3336-7/2832093
Data do documento 24/01/2022	No. do documento 28320930051888223	Espécie doc Outros	Aceite N	Data Processamento 24/01/2022	Nosso Número 28320930051888223
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 22,00
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento ===== Não receber após o vencimento. =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Sacado Lumen Suprimental Eireli Rua Francisco Nunes, 391, 0 - Centro 80215000 - Curitiba, PR					(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista Oxynet (WB Informática e Soluções Web Ltda.) - 08.484.568/0001-37					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7580002	25/08/2022	25/08/2022	25/11/2022

Dados básicos:

CNPJ : 34.777.255/0001-87
Razão Social : LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI
Nome fantasia : LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI
Data de abertura : 04/09/2019

Endereço:

logradouro: RUA ÁLVARO LINHARES EHLKE
N.º: 339 Complemento: LOJA
Bairro: SABIÁ Município: ARAUCARIA
CEP: 83708-050 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WRPR2FAWU1DNZP9U
------------------------------	------------------

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

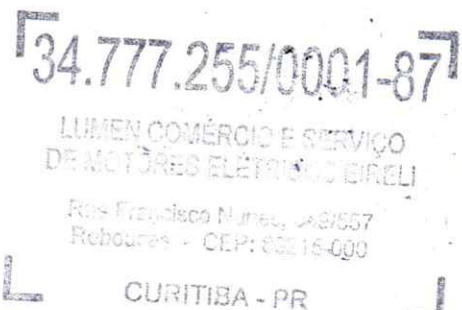
- 1- RAZÃO SOCIAL: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
- 2- CNPJ: 34.777.255/0001-87
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.828.246-90
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1401879.571-7
- 5- ATIVIDADE: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 6- ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557 – Bairro: Rebouças
- 7- CIDADE: Curitiba - PR - CEP: 80.215-000
- 8- TEL FIXO / CELULAR: (41) 3015-5696 / 98419-6770
- 9- E-MAIL: lumen@lumensuprimental.com.br
- 10- BANCO: Inter (077); AG: 0001-9; Nº C/C: 4302330-4

RESPONSÁVEL LEGAL

- 1- NOME: Gislene Scolaro Portella Castelhana
- 2- CARGO: Administradora
- 3- CPF: 648.223.039-34 – RG: 3.347.289-7/SSP-PR
- 4- ESTADO CIVIL: Casada – PROFISSÃO: Administradora
- 5- END.RESIDENCIAL: Rua Luigi Romano, nº 112 – BAIRRO: Jardim das Américas
- 6- CIDADE: Curitiba / PR – CEP: 81.540-240
- 7- TEL FIXO / CELULAR: (41) 3015-5696 / 99863-0110
- 8- E-MAIL: comercial@lumensuprimental.com.br


Gislene Castelhana - Administradora

CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/ PR



**DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
Anexo IV - Instrução Normativa 1.234/2012**


Lumen Suprimental Eireli, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 391/557, Bairro: Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.255/0001-87 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).


Gislene Castelhana – Administradora
CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR

34.777.255/0001-87

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇO
DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI

Rua Francisco Nunes, 391/557
Rebouças - CEP: 80215-000

CURITIBA - PR

DECLARAÇÕES

Empresa **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.777.255/0001-87**, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gislene Scolaro Portella Castelhana, portadora da Carteira de Identidade nº 3.347.289-7 SSP/PR e do CPF nº 648.223.039-34, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 5) Não está em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.
- 6) Declaro ser **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate.


Gislene Castelhana – Administradora
CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

ou **0800 6440 041**

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 65.865/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social **LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI**

Nome Fantasia **LUMEN COMERCIO**

Endereço **RUA FRANCISCO NUNES, 549**

Processo nº **137050/20** Insc. Imob. **0810055047200-2**

Insc. Munic. **00 00 785 690-9**

Técnico VISA **46308 - 47582**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CURITIBA, 03 de setembro de 2020


Jacqueline A. J. Floriochi
Supervisora do Distrito Sanitário
Matriz
Município 645730 - CF. 04881

Validade: até 23/11/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Gislene Scolaro Portella Castelhand
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.347.289-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2007

NOME GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHAND

FILIAÇÃO RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA
NELY SCOLARO PORTELLA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/03/1966

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS 5493, LIYRO=19B, FOLHA=14

CPF 648.223.039-34

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Gislene Scolaro Portella Castelhand*
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHAND

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/06/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHAND

Nº de Inscrição 648223039-34 Data do Nascimento 03/03/66





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.777.255/0001-87
Razão Social: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO NUNES, 391 - REBOUCAS - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.777.255/0001-87 DUNS®: 89*****19
Razão Social: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **05/04/2023**
FGTS Validade: **04/11/2022**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **15/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **25/11/2022**
Receita Municipal Validade: **08/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2022 08:29

CPF: 648.223.039-34 Nome: GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO

Ass: _____

Data da consulta: 27/09/2022 14:04:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.777.255/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**

Situação Atual



Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
27/09/2022 - 17:04:31

CNPJ:	34.777.255/0001-87	Inscrição Estadual:	90828246-90
Nome Empresarial:	LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO NUNES		
Número:	391	Complemento:	
Bairro:	REBOUCAS		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.215-000	Telefone:	(41)3015-8073
E-mail:	LUMEN@LUMENSUPRIMENTAL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Início das Atividades:	09/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2019

Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA
(2º/1º Batalhão de transmissões/1935)
COMPANHIA PRAÇA FORTE DE CAXIAS
Rua Duque de Caxias, 926, Centro – CEP 97.3000-376 – São Gabriel/RS
Telefone e fax: (55) 3232-1517 e-mail (almoxarifado@13ciacommec.eb.mil.br)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa Lumen Comércio e Serviços de Motores Elétricos Eireli – CNPJ nº 34.777.255/0001-87, situada na Rua Francisco Nunes, 549/557 Rebouças – 80215-000 Curitiba - PR Fone/Fax: (41) 3015-5696, efetuou a entrega dos materiais para esta Organização Militar referente ao empenho 2021NE000207 de 2 de setembro de 2021, conforme abaixo discriminados:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
000.586	R\$ 281,90	2021NE000207	10/09/2021	04/10/2021	10/10/2021
- Sirene de Marcha ré 12/24 volts – Quantidade: 10 (dez) unidades - Valor unitário: R\$ 28,19					

Ainda, que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

São Gabriel-RS, 16 de março de 2022.

LUCAS EDUARDO DE FREITAS CATIRSE – Cap
Ordenador de Despesas

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI
RUA FRANCISCO NUNES, 549/557
REBOUCAS - 80215-000
CURITIBA - PR Fone/Fax: (41) 3015-5696

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.586
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0934 7772 5500 0187 5500 1000 0005 8612 5220 2105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210197522157 - 10/09/2021 09:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082824690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.777.255/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA

CNPJ / CPF

09.572.045/0001-05

DATA DA EMISSÃO

10/09/2021

ENDEREÇO

R DUQUE DE CAXIAS, 926 - QUARTEL

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

97300-010

DATA DA SAÍDA

10/09/2021

MUNICÍPIO

SAO GABRIEL

UF

RS

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:48:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

34.028.316/0020-76

ENDEREÇO

RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1090,

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
621	SIRENE DE MARCHA RE 12/24V	85318000	0102	6108	UN	10,0000	28,19	281,90	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - CFM DIEX REQ 124-ALMX - PREGÃO ELETRONICO
02/2021 - NOTA DE EMPENHO 2021NE000207
- PAGTO DEPOSITO BANCARIO INTERBANCO (077) - AG 0001-9 - C/C 4302330-4

RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Gislene Scolaro Portella Castelhana, como representante devidamente constituído Lumen Suprimental Eireli doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 074/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 074/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 074/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 074/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 074/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

**GISLENE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO:
64822303934**

Assinado digitalmente por GISLENE
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GISLENE
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.26 12:13:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Gislene Castelhana – Administradora

CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Lumen Suprimental Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.777.255/0001-87, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gislene Scolaro Portella Castelhana, portadora da Carteira de Identidade nº 3.347.289-7 (Expedido por SSP/PR) e CPF nº 648.223.039-34, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

**GISLENE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO:
64822303934**

Assinado digitalmente por GISLENE
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GISLENE
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.26 12:12:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Gislene Castelhana – Administradora

CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027396195-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.777.255/0001-87**

Nome: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027831278-22

Certidão fornecida para o CPF/MF: **648.223.039-34**
Nome: **GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
CNPJ: 34.777.255/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:23 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **BBB1.5ED2.57D4.188F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.895.577
CNPJ: 34.777.255/0001-87
Nome: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:15 do dia 09/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: C310D7FAA6AD4767384818C8E1293AE7E6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.777.255/0001-87

Razão Social: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Endereço: R FRANCISCO NUNES 391 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602333354567660

Informação obtida em 17/10/2022 08:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INDICES FINANCEIROS 2021		
LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI CNPJ 34.777.255/0001-87		
Índices	Fórmulas	Valor
Índice de Liquidez Corrente (LC)	AC/PC	1,48
Índice de Liquidez Geral (LG)	(AC+RLP/PC+PNC)	4,32
Índice de Solvência Geral (SG)	AT/(PC+PNC)	5,72
Grau de Endividamento (GE)	(PC+ELP)/AT	0,17

SILVANA FRACARO Assinado de forma digital por
SILVANA FRACARO
MARQUES:5699176 MARQUES:56991762920
2920 Dados: 2022.07.05 12:27:13
-03'00'

SILVANA FRACARO MARQUES
CPF: 569.917.629-20
CRC PR 026542-08